



# Diário Oficial Eletrônico

Ano V - Edição Nº 1067 | Aquidauana - MS | terça-feira, 23 de outubro de 2018 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                         |    |
|-------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO.....    | 1  |
| DECRETOS.....           | 1  |
| LICITAÇÕES.....         | 1  |
| ANEXOS A LICITAÇÃO..... | 8  |
| EXTRATOS.....           | 21 |
| AQUIDAUANAPREV.....     | 22 |
| PORTARIAS.....          | 22 |

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 163/2018**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2018, para o dia **29 de outubro de 2018 (segunda-feira)**, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público.

**§ 1.º** - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

**§ 2.º** - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

**Art. 2.º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de outubro de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

#### **PARECER JURÍDICO N.º 347/2018**

**SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**INTERESSADOS: EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI - ME**  
**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

Exmo. Sr. **Prefeito Municipal,**

Do termo de preços n. 03/2017, referente ao processo administrativo 086/2017, em que consta termo de retificação, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1045, de 18 de setembro de 2018, a empresa recorrente interpôs Recurso Administrativo, sustentando em suas razões, que:

- devido às sucessivas retificações não houve como a parte interessada interpor recurso contra a revogação do processo licitatório;

- despacho de revogação não foi fundamentado circunstanciadamente, violando art. 38, da Lei n. 8666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a opinar.

Inicialmente, vale lembrar que a empresa recorrente já exerceu o direito de ampla defesa e contraditório às fls. 624/630, em que recorreu da decisão de intenção da Administração Municipal em revogar o processo administrativo em análise.

Do referido recurso, foi exarado parecer por esta procuradoria, às fls. 631/636, pelo improvimento do recurso e formalização da revogação, e, à fl. 637, foi proferido decisão pelo Exmo. Prefeito Municipal, homologando-o, ambos foram devidamente publicados no D.O. n. 963 de 16 de maio de 2018.

Então, já transcorrido notável lapso temporal, a empresa recorrente se insurge contra o termo de retificação, publicado no D.O. n. 1045, de 18 de setembro de 2018.

Percebe-se que não lhe assiste razão.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação - **Mauro Luiz Batista**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



**Diário Oficial Eletrônico do Município**

**Aquidauana - MS**

**Telefone: (67) 3240-1450**

**E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)**

**[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)**



Primeiro, as retificações não impediram identificação e ciência do conteúdo referente ao parecer e decisão homologatória, publicados no D.O. n. 963 de 16 de maio de 2018, pela parte recorrente, até porque consta expressamente seu nome como interessada e seus argumentos. As retificações apenas foram feitas para corrigir erro material quanto às numerações, em conformidade com art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93.

Segundo, diante do notável lapso temporal entre a decisão homologatória pela revogação publicada no D.O. n. 963 de 16 de maio de 2018 e a interposição de recurso pela parte interessada, às fls. 647, em 21 de setembro de 2018, houve preclusão temporal e configuração da coisa julgada administrativa.

Dispõe o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei n. 8.666/93 que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

c) anulação ou revogação da licitação;

Assim, da decisão homologatória pela revogação publicada no D.O. n. 963 de 16 de maio de 2018, a parte interessada deixou correr *in albis* o prazo recursal, formalizando-se, então, a coisa julgada administrativa referente àquela decisão e pondo fim ao contencioso administrativo.

Terceiro, o despacho de revogação da licitação foi devidamente fundamentado em cumprimento art. 38, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, pois a referida decisão fundamentou-se no parecer de fls. 631/636, em que consta circunstanciadamente as justificativas para revogação.

A técnica, ora utilizada, chamada motivação *aliunde* ou *per relationem*, é admitida tanto na norma jurídica (art. 50 da Lei nº

embargos de declaração são cabíveis quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição, omissão ou erro material, consoante dispõe o artigo 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil/1973. 2. O acórdão recorrido, na hipótese, foi omissivo, uma vez que, a despeito da oposição de embargos de declaração - pela ausência de motivação sobre a nulidade do contrato de compra e venda de imóvel rural -, não se manifestou de forma satisfatória sobre os pontos fundamentais articulados. 3. **É pacífico no âmbito do STF e do STJ o entendimento de ser possível a fundamentação per relationem ou por referência ou por remissão**, não se cogitando nulidade ou ofensa ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, desde que os fundamentos existentes aliunde sejam reproduzidos no julgado definitivo (principal), o que, como visto, não ocorreu na espécie. 4. O enfrentamento da questão ventilada nos embargos de declaração é absolutamente insuperável e não pode ser engendrado pela primeira vez nesta Corte, principalmente pelo óbice das Súmulas 5 e 7 do STJ. 5. Recurso especial provido. (STJ. REsp 1426406/MT, Rel. Ministro MARCO BUZZI, Rel. p/ Acórdão Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 04/04/2017, DJe 11/05/2017)

Por fim, é o entendimento do Tribunal de Consta União, consubstanciado no Acórdão 1.711/10 – Segunda Câmara, *in verbis*:

9.2.3. ao proceder à revogação dos certames licitatórios, deixe claramente explícita a motivação condutora dessa revogação, a fim de que não fique sujeita a interpretações várias dos licitantes quanto aos reais motivos que conduziram à decisão de desfazimento, bem como para que se possa, adequadamente, permitir o acesso ao contraditório e à ampla defesa previsto no art. 49, §3º, *c/c* o art. 109, inciso I, d Lei 8.666/1993 e art. 9º da Lei 10.520/2002.

Dessa maneira, o despacho homologatório de revogação cumpriu as exigências legais necessárias, não havendo que se falar em descumprimento do art. 38, inc. IX da Lei n. 8.666/93.

**Posto isto**, ponderando o contexto fático e jurídico supra, esta Procuradoria Jurídica opina pelo **IMPROVIMENTO** do recurso

9.784/99), quanto na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União.

Veja-se o que enuncia o art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, **podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.**

Na esteira do normativo alhures, é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que assim se posiciona:

EMENTA: DIREITO PENAL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MOTIVAÇÃO PER RELATIONEM. LEGITIMIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. **Não configura negativa de prestação jurisdicional ou inexistência de motivação a decisão que adota, como razão de decidir, os fundamentos do parecer lançado pelo Ministério Público. Precedente.** 2. **Na hipótese, a decisão está devidamente fundamentada, embora em sentido contrário aos interesses da parte agravante.** 3. Agravo interno a que se nega provimento. (STF. ARE 1024997 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 02/05/2017, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-101 DIVULG 15-05-2017 PUBLIC 16-05-2017)

Não se olvida ainda o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES SOBRE A NULIDADE DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC/1973 CONFIGURADA. 1. Os

administrativo aforado pela empresa recorrente, devendo, doravante, dar continuidade aos procedimentos necessários a formalização da revogação do Processo de Licitação TP 03/2017, observando-se os procedimento de praxe e normas procedimentais correspondentes.

É, s.m.j, o parecer à consideração superior.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2018.

*Alexandre P. Tambani*  
**ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI**  
Advogado do Município  
OAB/PR 69.955

**Homologação do Parecer nº 347/2018:**

Homologo o presente parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2018.

*ER SEBA QUEIROZ*  
Procurador Jurídico do Município





**PARECER JURÍDICO N.º 347/2018**

SOLICITANTE: NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

INTERESSADO: EDSON DA SILVA PAINÉIS-ME

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO


**DECISÃO**

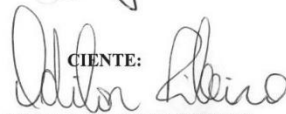
Nos termos da atribuição que me é conferida pelo Decreto Municipal n.º 003/2018, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentadas pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLOGÁ-LO**.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitação, para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2018.

  
**EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

  
CIENTE:  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº49/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 18/04/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.805/0001-82, com sede na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 2954, Centro, na cidade de Dourados-MS, CEP 79802-011, neste ato representada por **Thiago Janez de Oliveira**, com CPF nº 008.589.571-75; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, nº 55, Vila Rica, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.022-200, neste ato representada por **Johnny Lima de Oliveira**, com CPF nº 748.895.081-04; **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.396.394/0001-00, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2785, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.010-500, neste ato representado por **Luan Andrade Cardoso**, com CPF nº 032.762.541-40; **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.293.484-7, com sede na Rua Alegria, nº 129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.070-305, neste ato representada por **Valter Bruno**,

com CPF nº 068.507.054-14, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 49/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 26/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.





3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, no depósito Central do Município, sito a Rua Giovanni Toscano de Brito, nº 1.276, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE**

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**





7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, à partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;





IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 187.604,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

|                    |  |  |
|--------------------|--|--|
| Órgão:             | 19                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                   |
| Unidade:           | 19.02                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS                               |
| Funcional:         | 10.302.0210                            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                        |
| Projeto/Atividade: | 2.096                                  | Teto Municipal de Média e alta Complexidade Ambulatorial-MAC |
| Elemento:          | 3.3.90.30.00.0<br>0.00.00.0.1.00<br>14 |  |
| Código Reduzido:   | 000279                                 |  |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.





Aquidauana/MS, 19 de abril de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI – EPP Detentora da Ata**

**MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA-ME**

**Detentora da Ata**

**DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**

**Detentora da Ata**

**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

**Detentora da Ata**

**EDUARDO MORAES DOS SANTOS**

**Gestor da Ata**

**NELSON DE OLIVEIRA DA CUNHA**

**Fiscal da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

**Isabela Silva dos Santos**

**CPF: 036.392.481-71**

**Karin Ajala Coelho de Brito**

**CPF: 018.605.831-48**

**Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº  
016/2018**

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 016/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) NELSON OLIVEIRA DA CUNHA CPF nº 971.117.751-04 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 19 de abril de 2018.

---

**EDUARDO MORAES DOS SANTOS**

**Gestor da Ata de Registro de Preços**

Ciente:

---

**NELSON OLIVEIRA DA CUNHA**

**Fiscal da Ata de Registro de Preços**





# Diário Oficial Eletrônico

Ano V - Edição Nº 1067 | Aquidauana - MS | terça-feira, 23 de outubro de 2018 - 23 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## ANEXOS A LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018      Processo Administrativo: 49/2018      **Total dos Itens Vencedores: 187.604,00**  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 1 - 3050629 - KIT GLICOSE PP (GOLD ANALISA/LABTEST) 500ml OU SIMILAR - Unidade: KIT</b> |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 50,000     | 0,0000   | 46,0000        | 2.300,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | KATAL        | 50,000     | 0,0000   | 46,9000        | 2.345,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 50,000     | 0,0000   | 48,0000        | 2.400,00    | Perdeu      | 3             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 50,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 2 - 3050703 - KIT COLESTEROL PP - LIQUIFORM - - Unidade: UN</b>                         |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | KATAL        | 140,000    | 0,0000   | 47,4000        | 6.636,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 140,000    | 0,0000   | 47,5000        | 6.650,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 140,000    | 0,0000   | 49,0000        | 6.860,00    | Perdeu      | 3             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 140,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 3 - 3050704 - KIT TRIGLICERIDES PP - LIQUIFORM - - Unidade: UN</b>                      |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 100,000    | 0,0000   | 99,6000        | 9.960,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | KATAL        | 100,000    | 0,0000   | 105,5000       | 10.550,00   | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 100,000    | 0,0000   | 108,0000       | 10.800,00   | Perdeu      | 3             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 100,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 4 - 3050705 - KIT DE COLESTEROL HDL - LIQUIFORM - - Unidade: UN</b>                     |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 60,000     | 0,0000   | 21,0000        | 1.260,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 60,000     | 0,0000   | 30,0000        | 1.800,00    | Desclassif. | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 60,000     | 0,0000   | 260,0000       | 15.600,00   | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação - **Mauro Luiz Batista**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município

Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                          Processo Administrativo: 49/2018                          187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 5 - 3050706 - KIT DE ACIDO URICO LIQUEFORM - - Unidade: UN</b>                |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | KATAL        | 60,000     | 0,0000   | 44,9000        | 2.694,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 60,000     | 0,0000   | 45,0000        | 2.700,00    | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 60,000     | 0,0000   | 46,8000        | 2.808,00    | Perdeu      | 3             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 6 - 3050707 - KIT CREATININA LIQUIFORM - - Unidade: UN</b>                    |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 60,000     | 0,0000   | 48,5000        | 2.910,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 60,000     | 0,0000   | 48,8000        | 2.928,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 60,000     | 0,0000   | 68,0000        | 4.080,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 7 - 3050708 - KIT DE UREIA - LIQUIFORM CINÉTICO - - Unidade: UN</b>           |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 60,000     | 0,0000   | 94,0000        | 5.640,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 60,000     | 0,0000   | 160,0000       | 9.600,00    | Desclassif. | 2             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 8 - 3050709 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Unidade: UN</b> |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 6,000      | 0,0000   | 38,5000        | 231,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 6,000      | 0,0000   | 39,0000        | 234,00      | Perdeu      | 2             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 6,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 6,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018      Processo Administrativo: 49/2018      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca           | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|--|-----------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 9 - 3050635 - KIT DE MUÇO PROTEÍNA (LABTEST) 100 ml OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |  |                 |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA    | 24,000     | 0,0000   | 48,5000        | 1.164,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST         | 24,000     | 0,0000   | 52,5000        | 1.260,00    | Perdeu      | 2             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |                 | 24,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |                 | 24,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 10 - 3050710 - KIT HCG LABTEST OU SIMILAR - - Unidade: UN</b>                    |  |                 |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | ECO DIAGNOSTICA | 140,000    | 0,0000   | 27,5000        | 3.850,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | EBRAM           | 140,000    | 0,0000   | 28,0000        | 3.920,00    | Perdeu      | 2             |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | WAMA            | 140,000    | 0,0000   | 29,5000        | 4.130,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |                 | 140,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 11 - 3050711 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST OU SIMILAR) - - Unidade: UN</b>         |  |                 |            |          |                |             |             |               |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | KATAL           | 60,000     | 0,0000   | 42,9000        | 2.574,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA    | 60,000     | 0,0000   | 43,0000        | 2.580,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB        | 60,000     | 0,0000   | 60,0000        | 3.600,00    | Perdeu      | 3             |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |                 | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 12 - 3050650 - KIT AST PP - TGO (LABTEST) 120 TESTES (2x24ml) - Unidade: UN</b>  |  |                 |            |          |                |             |             |               |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | KATAL           | 60,000     | 0,0000   | 42,9000        | 2.574,00    | Venceu      | 1 *****       |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA    | 60,000     | 0,0000   | 61,0000        | 3.660,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB        | 60,000     | 0,0000   | 72,0000        | 4.320,00    | Desclassif. | 3             |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |                 | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                      Processo Administrativo: 49/2018                      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 13 - 3050637 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES - Unidade: UN</b> |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 10,000     | 0,0000   | 31,0000        | 310,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 10,000     | 0,0000   | 32,0000        | 320,00      | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 10,000     | 0,0000   | 34,5000        | 345,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 14 - 3050638 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN</b>                  |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 8,000      | 0,0000   | 143,0000       | 1.144,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 8,000      | 0,0000   | 151,0000       | 1.208,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 8,000      | 0,0000   | 172,0000       | 1.376,00    | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 8,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 15 - 3050639 - KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN</b>                   |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 10,000     | 0,0000   | 62,0000        | 620,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 10,000     | 0,0000   | 63,0000        | 630,00      | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 10,000     | 0,0000   | 100,0000       | 1.000,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 16 - 3050653 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN</b>         |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 10,000     | 0,0000   | 28,0000        | 280,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 10,000     | 0,0000   | 30,0000        | 300,00      | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 10,000     | 0,0000   | 50,0000        | 500,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 5/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2018**    Processo Administrativo: **49/2018**    **187.604,00**  
Licitação.....: **26/2018 - PR**  
Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**  
Objeto.....: **Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.**

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 17 - 3050654 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 10,000     | 0,0000   | 122,0000       | 1.220,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 10,000     | 0,0000   | 124,0000       | 1.240,00    | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 10,000     | 0,0000   | 177,0000       | 1.770,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 18 - 3050712 - KIT LDH LIQUIFORM - - Unidade: UN</b>                            |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | GOLD ANALISA | 8,000      | 0,0000   | 52,0000        | 416,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 8,000      | 0,0000   | 79,0000        | 632,00      | Desclassif. | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORLAB     | 8,000      | 0,0000   | 85,0000        | 680,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 8,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 19 - 3050652 - KIT HEMOGLOBINA GLICADA (AIC) (LABTEST) - Unidade: CAIX</b>      |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 10,000     | 0,0000   | 31,0000        | 310,00      | Cancelado   | 0             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | LABORCLIN    | 10,000     | 0,0000   | 396,0000       | 3.960,00    | Cancelado   | 0             |
| <b>Item.....: 20 - 3050713 - CAIXAS - TIRAS DE URINA - - Unidade: UN</b>                      |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | WAMA         | 120,000    | 0,0000   | 24,5000        | 2.940,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST      | 120,000    | 0,0000   | 26,0000        | 3.120,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | BIOCON       | 120,000    | 0,0000   | 27,0000        | 3.240,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 120,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                      Processo Administrativo: 49/2018                      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca     | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|--|-----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 21 - 3050504 - KIT COLORAÇÃO P/ BAAR - Unidade: UN</b>           |  |           |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | RENYLAB   | 20,000     | 0,0000   | 45,0000        | 900,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | NEW PROV  | 20,000     | 0,0000   | 63,0000        | 1.260,00    | Desclassif. | 2             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORCLIN | 20,000     | 0,0000   | 71,0000        | 1.420,00    | Desclassif. | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |           | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 22 - 3050505 - KIT COLORAÇÃO P/ GRAM - Unidade: UN</b>           |  |           |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | NEW PROV  | 10,000     | 0,0000   | 44,0000        | 440,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORCLIN | 10,000     | 0,0000   | 45,0000        | 450,00      | Perdeu      | 2             |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | RENYLAB   | 10,000     | 0,0000   | 46,0000        | 460,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |           | 10,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 23 - 3050509 - KIT PCR 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN</b>  |  |           |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | WAMA      | 60,000     | 0,0000   | 25,0000        | 1.500,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | EBRAM     | 60,000     | 0,0000   | 27,0000        | 1.620,00    | Perdeu      | 2             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |           | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |           | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 24 - 3050510 - KIT ASLO 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |  |           |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | EBRAM     | 12,000     | 0,0000   | 40,0000        | 480,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | WAMA      | 12,000     | 0,0000   | 41,0000        | 492,00      | Perdeu      | 2             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |           | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |           | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2018**                          Processo Administrativo: **49/2018**                          **187.604,00**  
Licitação.....: **26/2018 - PR**  
Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**  
Objeto.....: **Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.**

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|--|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 25 - 3050511 - KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN</b>         |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 40,0000        | 480,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | WAMA     | 12,000     | 0,0000   | 52,0000        | 624,00      | Perdeu      | 2             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |          | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 26 - 3050513 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN</b> |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 19,0000        | 228,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | PROTHEMO | 12,000     | 0,0000   | 20,0000        | 240,00      | Perdeu      | 2             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 22,0000        | 264,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 27 - 3050514 - KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN</b>   |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 19,0000        | 228,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | PROTHEMO | 12,000     | 0,0000   | 26,0000        | 312,00      | Perdeu      | 2             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 34,0000        | 408,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 28 - 3050714 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - - Unidade: UN</b>                    |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 33,0000        | 396,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | EBRAM    | 12,000     | 0,0000   | 34,0000        | 408,00      | Perdeu      | 2             |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | PROTHEMO | 12,000     | 0,0000   | 46,0000        | 552,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 12,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                      Processo Administrativo: 49/2018                      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 29 - 3050715 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Unidade: UN</b>         |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABTEST    | 60,000     | 0,0000   | 29,0000        | 1.740,00    | Venceu      | 1 ****        |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | WAMA       | 60,000     | 0,0000   | 30,0000        | 1.800,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | WIENER     | 60,000     | 0,0000   | 33,0000        | 1.980,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 60,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 30 - 3050641 - FRASCO DE GLUC UP 75 - Unidade: UN</b>               |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | LABORCLIN  | 140,000    | 0,0000   | 6,0000         | 840,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | NEW PROV   | 140,000    | 0,0000   | 8,0000         | 1.120,00    | Desclassif. | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | LABORCLIN  | 140,000    | 0,0000   | 25,0000        | 3.500,00    | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 140,000    | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 31 - 3050615 - CAIXA DE LÂMINAS DE PONTA FOSCA - Unidade: CAIX</b>  |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL       | 30,000     | 0,0000   | 3,5000         | 105,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | PRECISION  | 30,000     | 0,0000   | 3,8000         | 114,00      | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | KASVI      | 30,000     | 0,0000   | 3,9000         | 117,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 32 - 3050519 - MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 - Unidade: UN</b> |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | NEO STOCK  | 24,000     | 0,0000   | 3,5000         | 84,00       | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | DESCARPACK | 24,000     | 0,0000   | 3,8000         | 91,20       | Perdeu      | 2             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | DESCARPACK | 24,000     | 0,0000   | 3,9000         | 93,60       | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 24,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018      Processo Administrativo: 49/2018      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 33 - 3050520 - PONTEIRAS AMARELAS DE 10 A 200 UL - Unidade: UN</b>        |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL     | 50.000,000 | 0,0000   | 0,0100         | 500,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | CRAL     | 50.000,000 | 0,0000   | 0,0200         | 1.000,00    | Perdeu      | 2             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | CRAL     | 50.000,000 | 0,0000   | 0,0250         | 1.250,00    | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 50.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 34 - 3050716 - PONTEIRAS AZUIS DE 250 A 1000UL - Unidade: UN</b>          |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL     | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0200         | 200,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | CRAL     | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0250         | 250,00      | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | CRAL     | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0300         | 300,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 10.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 35 - 3050521 - ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM G - Unidade: UN</b> |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | VITORIA  | 30,000     | 0,0000   | 3,9000         | 117,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | J PROLAB | 30,000     | 0,0000   | 4,0000         | 120,00      | Perdeu      | 2             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL     | 30,000     | 0,0000   | 7,0000         | 210,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 36 - 3050522 - ESCOVAS PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM M - Unidade: UN</b> |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | VITORIA  | 30,000     | 0,0000   | 3,4000         | 102,00      | Venceu      | 1 ****        |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | J PROLAB | 30,000     | 0,0000   | 3,5000         | 105,00      | Perdeu      | 2             |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL     | 30,000     | 0,0000   | 7,0000         | 210,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |







**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **49/2018**      Processo Administrativo: **49/2018**      **187.604,00**  
Licitação.....: **26/2018 - PR**  
Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**  
Objeto.....: **Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.**

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca    | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|--|----------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 37 - 3050523 - ESCOVAS PAR LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAM P - Unidade: UN</b> |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | J PROLAB | 30,000     | 0,0000   | 3,2000         | 96,00       | Venceu      | 1 *****       |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | VITORIA  | 30,000     | 0,0000   | 3,3500         | 100,50      | Perdeu      | 2             |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL     | 30,000     | 0,0000   | 7,0000         | 210,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 30,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 38 - 3050717 - PROVETA DE 50ML - Unidade: UN</b>                         |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | JPROLAB  | 4,000      | 0,0000   | 8,5000         | 34,00       | Venceu      | 1 *****       |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | PH       | 4,000      | 0,0000   | 13,0000        | 52,00       | Desclassif. | 2             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 4,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |          | 4,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 39 - 3050718 - PROVETA DE 100ML - Unidade: UN</b>                        |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | JPROLAB  | 4,000      | 0,0000   | 10,0000        | 40,00       | Venceu      | 1 *****       |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | PH       | 4,000      | 0,0000   | 28,5000        | 114,00      | Desclassif. | 2             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 4,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |          | 4,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 40 - 6067960 - PINÇAS DE INOX TAMANHO - P - Unidade: UN</b>              |  |          |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             |          | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |          | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |          | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |          | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                      Processo Administrativo: 49/2018                      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca      | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|--|------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 41 - 3040417 - PINÇAS DE INOX TAMANHO M - Unidade: UN</b>                  |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             |            | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |            | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |            | 5,000      | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 42 - 6067962 - PISSETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML - Unidade: UN</b> |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | JPROLAB    | 20,000     | 0,0000   | 6,0000         | 120,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | J PROLAB   | 20,000     | 0,0000   | 6,5000         | 130,00      | Perdeu      | 2             |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | JP         | 20,000     | 0,0000   | 7,0000         | 140,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 43 - 6067334 - CAIXAS DE BANDAGEM ANTISÉPTICA - Unidade: CAIX</b>          |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL       | 40,000     | 0,0000   | 12,1500        | 486,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | OLEN       | 40,000     | 0,0000   | 21,0000        | 840,00      | Desclassif. | 2             |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | BLOOD STOP | 40,000     | 0,0000   | 22,0000        | 880,00      | Desclassif. | 3             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 44 - 3040421 - TUBOS PERISTÁLTICOS BIOPLUS - Unidade: UN</b>               |  |            |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | BIOPLUS    | 20,000     | 0,0000   | 10,0000        | 200,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |            | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |            | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |            | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018 Processo Administrativo: 49/2018 187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor  | Nome do Fornecedor                                 | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|---|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 45 - 6067963 - PIPETADOR DE BORRACHA - 3 VIAS (PERA) - Unidade: UN</b>      |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | JPROLAB      | 20,000     | 0,0000   | 15,0000        | 300,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | J PROLAB     | 20,000     | 0,0000   | 15,5000        | 310,00      | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | J.PROLAB     | 20,000     | 0,0000   | 17,0000        | 340,00      | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 46 - 6067964 - TUBOS A VACUO C/EDTA PARA HEMOGRAMA - Unidade: UN</b>        |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL         | 40.000,000 | 0,0000   | 0,4000         | 16.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | NEOLAB       | 40.000,000 | 0,0000   | 0,4300         | 17.200,00   | Perdeu      | 2             |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | BD           | 40.000,000 | 0,0000   | 0,5400         | 21.600,00   | Perdeu      | 3             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 40.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 47 - 6067965 - TUBOS A VACUO 10 ML COM GEL PARA SOROLOGIA - Unidade: UN</b> |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | CRAL         | 40.000,000 | 0,0000   | 0,9500         | 38.000,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | BD           | 40.000,000 | 0,0000   | 1,5500         | 62.000,00   | Desclassif. | 2             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 40.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 40.000,000 | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 48 - 6067835 - STROMATOLYSER 4DEL-6L- - Unidade: UN</b>                     |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51  | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | ROCHE/SYSMEX | 20,000     | 0,0000   | 910,0000       | 18.200,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 1903  | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404  | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816  | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                      Processo Administrativo: 49/2018                      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca        | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação    | Classificação |
|--|--|--------------|------------|----------|----------------|-------------|-------------|---------------|
| <b>Item.....: 49 - 6067836 - STROMATOLYSER 4DS - Unidade: UN</b>                           |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | ROCHE/SYSMEX | 15,000     | 0,0000   | 2.220,0000     | 33.300,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 15,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 15,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 15,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 50 - 3050719 - CELLPACK PK 30L - Unidade: UN</b>                             |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | ROCHE/SYSMEX | 40,000     | 0,0000   | 310,0000       | 12.400,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 40,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 51 - 6067837 - SULFOLYSER P/ X1000 -CX C/3 - Unidade: UN</b>                 |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | ROCHE/SYSMEX | 20,000     | 0,0000   | 539,0000       | 10.780,00   | Venceu      | 1 *****       |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                |              | 20,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou   | 0             |
| <b>Item.....: 52 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULACÃO - Unidade: UN</b> |  |              |            |          |                |             |             |               |
| 3816   | NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP                | HERWEG       | 15,000     | 0,0000   | 39,0000        | 585,00      | Venceu      | 1 *****       |
| 1903   | DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP                | HERWEG       | 15,000     | 0,0000   | 39,5000        | 592,50      | Perdeu      | 2             |
| 51   | M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.                             | LIMPORT      | 15,000     | 0,0000   | 51,0000        | 765,00      | Desclassif. | 3             |

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2018                      Processo Administrativo: 49/2018                      187.604,00  
Licitação.....: 26/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

| Fornecedor   | Nome do Fornecedor                                 | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação  | Classificação |
|--|--|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| <b>Item.....: 52 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE GOAGULACÃO - Unidade: UN</b> |  |       |            |          |                |             |           |               |
| 3404   | MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA |       | 15,000     | 0,0000   | 0,0000         | 0,00        | Não cotou | 0             |

Aquidauana, Em ...../...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - ..... - Pregoeiro(a)  
KARIN AJALA COELHO DE BRITO - ..... - apoio





## EXTRATOS

### Republicação por Incorreção:

Onde se lê:

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1025/2018**

**CELEBRADO EM:** 15/10/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS.

**OBJETO:** FISIOTERAPEUTA, CONCEDENDO-LHE 20% DE INSALUBRIDADE, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇO NO SAD(SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR).

**PRAZO:** 02(DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS A CONTAR DE 16/10/2018, COM TÉRMINO EM 21/12/2018.

**VALOR:** R\$ 13.380,00 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.1014 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS.

Leia-se:

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1025/2018**

**CELEBRADO EM:** 15/10/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS.

**OBJETO:** FISIOTERAPEUTA, CONCEDENDO-LHE 20% DE INSALUBRIDADE, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇO NO SAD(SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR).

**PRAZO:** 02(DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS A CONTAR DE 16/10/2018, COM TÉRMINO EM 21/12/2018.

**VALOR:** R\$ 7.582,00 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e dois reais)

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.1014 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E LUIZ HENRIQUE PONTES SANTOS.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 729 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02.10.2018.

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** EVANIRA APARECIDA PRADO CARDOSO

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E EVANIRA APARECIDA PRADO CARDOSO.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 731 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02.10.2018

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** MARISTELA SOARES DE ANDRADE

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MARISTELA SOARES DE ANDRADE

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 747 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03.10.2018

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ALCIRA ANTONIA ESPINOSA TALINI

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 761 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02.10.2018

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** ROSANA OLIVEIRA DE JESUS ALVES

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ROSANA OLIVEIRA DE JESUS ALVES

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 769 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03.10.2018

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** LAURALICE BONIFÁCIO DA SILVA

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E LAURALICE BONIFÁCIO DA SILVA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 773 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02.10.2018

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DISTRATADO (A):** EUNICE DE ABREU

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E EUNICE DE ABREU

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 775 /2018**

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 02.10.2018

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





**DISTRATADO (A):** SIMONE BARRETO DE MORAES SANTOS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E SIMONE BARRETO DE MORAES SANTOS

## AQUIDAUANAPREV

### PORTARIAS

#### PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 137/2018.

**CONCEDE** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. **MARIA LUCIA PEDROSO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDE**, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, e Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001, a contar de 09 de setembro de 2018, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **MARIA LUCIA PEDROSO**, inscrita no 171.495.681-49, viúva, dependente do segurado Sr. Marco Vinicius dos Santos Barbosa, Vigia, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 08 de setembro de 2018.

**§1º** - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 1.219,28 (hum mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

**§ 2º** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente

#### PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 138/2018.

**CONCEDE** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. **CACILDA DE FÁTIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA QUELHO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de Outubro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. **CACILDA DE FÁTIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA QUELHO**, inscrita no CPF nº 489.860.201-06, no cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 0195, Nível V, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.870,08 (três mil oitocentos e setenta reais e oito centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens

posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6-Aº, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de Setembro de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente

#### PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 139/2018.

**CONCEDE** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. **UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de outubro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 139.689.041-68, no cargo de cargo de Vigia, Matrícula 6102, Nível III, Classe B, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 285,83 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, §3º, §17º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

**§ 1º** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe o seu valor real, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

**§ 2º** - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2018.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente

#### PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 140/2018.

**CONCEDE** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. **LUCENIR DE JESUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de outubro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. **LUCENIR DE JESUS**, inscrita no CPF nº 437.358.861-91, no cargo de Gari, Matrícula 6216, Nível I, Classe B, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 445,47 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com fundamento no Artigo Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art.18, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.





**§ 1º** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe o seu valor real, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

**§ 2º** - O valor dos proventos será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de setembro de 2018.

Nelson Gonçalves Estadualho  
Diretor Presidente

